



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Convite à Apresentação de Proposta

Consulta Prévia n.º F01/21/DEV/DMAEVCE

Aquisição, por lotes, de equipamentos e maquinaria para espaços verdes

PA/ 146 /DMAEVCE/2021

- 1.- Entidade adjudicante:** Município de Lisboa
- 2.- Identificação do concurso:** Aquisição, por lotes, de equipamentos e maquinaria para espaços verdes
- 3.- As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 20 horas do dia 17 de Maio de 2021 na plataforma eletrónica com endereço <http://www.acingov.pt>, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada. Este procedimento é totalmente tramitado através desta plataforma.**
Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante, com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 4.- Órgão que tomou a decisão de contratar:**
A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Senhor Vereador do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, Dr. José Sá Fernandes no uso das competências delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 99/P/2017, publicado em Boletim Municipal n.º 1240, 1.º Suplemento, de 23 de novembro de 2017, na redação dada pelo Despacho n.º 12/P/2019, publicado no 4.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1302, de 31 de janeiro de 2019.
- 5.- Adoção de Consulta Prévia de acordo com alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, na sua atual redação.**
- 6.- O preço base do concurso é de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.**



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA. Se forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7.- Prazo de execução é pelo quatro meses.

8.- Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:

Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ou ao Júri nomeado neste procedimento ou ao Órgão competente para a decisão de contratar.

9.- Documentos que constituem a proposta:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo D1 deste convite;
- b. Proposta redigida em conformidade com o modelo D2 do presente convite – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta.
- c. Catálogos dos fabricantes, para cada um dos equipamentos;
- d. Memória descritiva para cada um dos equipamentos se a mesma não constar integralmente dos catálogos;
- e. Prazos de garantia que não poderão ser inferiores aos definidos na Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos e deverão respeitar, no mínimo, as condições aí definidas. Os prazos de garantia deverão ser expressos em meses completos;
- f. Prazo de entrega do fornecimento respeitando a Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos;

Os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

10.- Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

11.- Prazo para a apresentação das propostas: 7 dias correntes a contar da data de envio do convite até às 20:00 H.

12.- Modo de apresentação das propostas: Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, identificada no ponto 3 deste Convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

13.- O prazo para a manutenção das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

14.- Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade da melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 74.º do CCP.

a) A adjudicação é feita, separadamente para cada um dos lotes, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa apresentada a cada um, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, atendendo-se aos seguintes fatores por ordem decrescente da sua importância, e respetiva ponderação:

- Preço – 75 %;
- Prazo de garantia – 15 %;
- Prazo de entrega – 10 %;

b) Cada proposta será pontuada relativamente a cada um dos fatores, de acordo com o exposto nos pontos seguintes.

- I. Cada proposta será pontuada, relativamente a cada um dos fatores, numa escala de 1 a 100 pontos.
- II. O objeto do presente procedimento será adjudicado ao concorrente, cuja proposta obtenha a classificação mais elevada nesse lote.

c) A fórmula utilizada para a hierarquização das propostas dos concorrentes é a seguinte:

$$\text{Classificação Final} = 0,75 \times \text{PR} + 0,15 \times \text{PG} + 0,10 \times \text{PE}$$

em que:

PR = Pontuação obtida no fator Preço;

PG = Pontuação obtida no fator Prazo de Garantia;

PE = Pontuação obtida no fator Prazo de Entrega;

d) O fator Preço será avaliado pelo preço global indicado para o lote em causa e será pontuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Se } P_a \leq P_m \text{ PR} = 100;$$



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

$$\text{Se } Pa > Pm \text{ PR} = 100 - [(Pa - Pm)/PM] \times 100$$

em que:

PM = Preço base do lote;

Pm = Preço mínimo = 1€;

Pa = Preço unitário da proposta em análise.

e) O fator Prazo de Garantia será avaliado pelo prazo de garantia em meses indicado para o lote em causa e será pontuado de acordo com o seguinte:

- 36 meses ou mais = 100 pontos

- 24 meses = 50 pontos

Valores intermédios serão pontuados de acordo com a seguinte fórmula:

$$[(Pa - Pm) \times 50 / (PM - Pm)] + 50$$

em que:

PM = 36 meses

Pm = 24 meses

Pa = Prazo de garantia proposto

VI) O fator Prazo de Entrega será avaliado pelo prazo de entrega após requisição indicado para o lote em causa e será pontuado de acordo com a seguinte fórmula:

- 30 dias = 50 pontos

- 1 dia = 100 pontos

Valores intermédios serão pontuados de acordo com a seguinte fórmula:

$$[(Pa - Pm) \times 50 / (PM - Pm)] + 50$$

em que:

PM = 1 dia

Pm = 30 dias

Pa = Prazo de entrega proposto

f) Se por via da aplicação do critério definido nos números anteriores se verificar igualdade de pontuação entre duas ou mais propostas, será considerada como economicamente mais vantajosa, a proposta que obtenha melhor classificação no fator Preço. Mantendo-se o empate, considerar-se-á, por esta ordem, a melhor classificação obtida nos fatores Prazo de garantia e Prazo de entrega.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

g) Se após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no número anterior persistir o empate entre as propostas melhor classificadas, a adjudicação será atribuída àquela que for selecionada na sequência de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, os quais serão transmitidos aos concorrentes mediante notificação através da plataforma eletrónica.

15.- As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

16.- Documentos de habilitação:

16.01. - Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo D3 anexo ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial e vigor, ou indicação do código de acesso para consulta eletrónica;
 - ii. Certidão do Registo Criminal da pessoa singular (se for o caso) ou da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
 - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de setembro;
- c) Comprovativo do registo de beneficiário efetivo ao abrigo da Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto e Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto.

16.02. - Deverão, ainda, entregar os seguintes elementos:

- a) N.º de Contribuinte da empresa ou pessoa singular (se for o caso), e N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

- 17.- Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário:** 5 dias, a contar da data da notificação de adjudicação.
- 18.- Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues:** 2 dias, a contar da data da notificação.
- 19.- Prestação da caução:** Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 88.º do CCP, não haverá lugar à prestação de caução nem à retenção de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP.
- 20. Fatura e Condições de Pagamento:**
A fatura do objeto do contrato entregue de acordo com as solicitações da entidade pública só pode ser emitida após a aceitação do mesmo por parte dos respetivos serviços camarários a que se destina, e deve ser emitida em nome da Câmara Municipal de Lisboa (CML), Direção Municipal de Finanças (DMF), Departamento de Contabilidade (DC), e remetida em formato eletrónico, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, revistos pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril), para o seguinte endereço:
- dmf.dc@cm-lisboa.pt
- onde deve inclui obrigatoriamente a menção ao **Número de Compromisso**, sob pena de devolução das mesmas.
- A quantia devida pela entidade pública deverá ser paga no prazo de **60** dias após a receção pela Câmara Municipal de Lisboa das respetivas faturas.
- 21. Proteção dos dados pessoais:**
O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do presente procedimento, seja na fase da formação do contrato, seja na fase da respetiva execução.

Diretor do DEV

João Rodrigues

Modelo D1

Para cumprimento da alínea a) do Ponto 9 do Convite

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a)...
 - b)...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a

proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo D2

Para cumprimento da alínea b) do Ponto 9 do Convite

_____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas, nos seguintes termos e condições:

Lote 1

Preço total de (por extenso e algarismos): _____

Prazo de entrega após requisição (dias): _____

Prazos de garantia (meses completos): _____

Lote 2

Preço total de (por extenso e algarismos): _____

Prazo de entrega após requisição (dias): _____

Prazos de garantia (meses completos): _____

Lote 3

Preço total de (por extenso e algarismos): _____

Prazo de entrega após requisição (dias): _____

Prazos de garantia (meses completos): _____

Lote 4

Preço total de (por extenso e algarismos): _____

Prazo de entrega após requisição (dias): _____

Prazos de garantia (meses completos): _____

À quantia supra indicada acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal aplicável e em vigor de ____%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.

Modelo D3

Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos e Ponto 16, alínea a) do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.